

Despacho n.º 21 197/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Ana Isabel Campos e Castro Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2005, por iniciar funções nessa data, até 31 de Julho de 2006.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 21 198/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Carlos Alberto Lopes — autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

21 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 838/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2005 e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Electrotécnica.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declaram nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita tendo em conta a adequação do candidato à área científica de Engenharia Electrotécnica, de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

- Adequação do candidato à área científica de Engenharia Electrotécnica;

- Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Electrónica e Microprocessadores (constituído pela deliberação, do conselho científico, n.º 1089/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004, e de acordo com a Portaria n.º 971/99);
- Prática lectiva no grupo de disciplinas de Electrónica e Microprocessadores, nomeadamente a regência dessas disciplinas;
- Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica de Engenharia Electrotécnica, nomeadamente a licenciatura.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

6.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

6.3 — Actividades pedagógicas, com indicação das instituições onde foram exercidas:

- Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamentos para a sua realização — seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- Participação, como docente ou especialista em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica.

6.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas como engenheiro electrotécnico, com indicação das instituições em que exerceu as actividades profissionais e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

6.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

6.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação da actividade científica, profissional e de apoio à gestão, nomeadamente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

7 — A seriação será feita de acordo com a fórmula:

$$P = 2CC + 2CP + APG$$

em que:

- P* — pontuação final;
- CC* — classificação do currículo científico;
- CP* — classificação do currículo pedagógico;
- APG* — classificação da actividade profissional e de apoio à gestão no ensino superior.

As classificações serão atribuídas pelo júri numa mesma escala. 8 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

9 — A apresentação das candidaturas (constituída por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue em envelope fechado com indicação do concurso a que se destina directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes,